

Fls. Nº OL
Proc. Nº 2018/2022



SECRETARIA DE
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

Barueri, 29 de agosto de 2022.

MENSAGEM N° 56/2022

Senhor Presidente,

Tenho a honra de remeter a Vossa Excelência, para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que altera os artigos 3º e 8º da Lei n.º 2.273, de 19 de setembro de 2013.

A Lei n.º 2.273, de 19 de setembro de 2013, cria o Conselho Municipal de Trânsito de Barueri – COMUTRAN.

Após estudos e planejamento, verificou-se a necessidade de promover alterações na composição dos órgãos públicos e das entidades privadas que integram o COMUTRAN, ora para ajustar a realidade fático-jurídica presente, ora para outorgar maior representatividade em relação aos interessados.

Depreendeu-se, pois, a necessidade de promover alterações no *caput* do artigo 3º, em seus incisos I e II, além de acrescentar o § 4º, assim como incluir o § 3º ao artigo 8º, da mencionada Lei.

Nesse contexto, houve a pertinência de retirar a Câmara de Vereadores da relação de membros do Conselho, haja vista que, por representar o Poder Legislativo, exerce a função de fiscalização dos atos do Poder Executivo.



SECRETARIA DE
NEGÓCIOS
JURÍDICOS

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

Fls. Nº 02
Proc. Nº 20/8/2022

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor
ANTONIO FURLAN FILHO
Presidente da Câmara Municipal de BARUERI**